

## AEDD • Avaliação Externa do Desempenho Docente 2015-2016

### Análise dos Requerimentos de Observação de Aulas

Para a determinação do ano onde deverá ocorrer a observação de aulas, foi considerada a não contagem do tempo para a progressão na carreira em 2016 (n.º13 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, em vigor por força do n.º2 do artigo 58.º da Lei n.º 151/2015).

Atualizado em: 30-3-2016

Grupo	Escala	Nome	Agrupamento/Escola	Ano do Pedido	Última Progressão	Próxima Progressão	Ano Escolar Anterior ao da Progressão	Anos Escolares onde pode ser realizada a Avaliação Externa (a)		OBS
								1.ª Hipótese	2.ª Hipótese	
110	2	Clarice Sousa da Fonte	Agrup. de Escolas Dr. Francisco Sanches	2013/2014	21-04-2009	20-04-2019	2017/2018	<b>2016/2017</b>	2017/2018	c)
110	2	Maria Conceição Silva Duarte Castro	Agrup. de Escolas Dr. Francisco Sanches	2012/2013	01-07-2009	30-06-2019	2017/2018	<b>2016/2017</b>	2017/2018	c)
110	4	Maria José Santos Leite	Agrup. de Escolas Dr. Francisco Sanches	2012/2013	06-03-2009	05-03-2019	2017/2018	<b>2016/2017</b>	2017/2018	c)
330	4	Anabela Gonçalves Martins Rocha Pimenta	Agrup. de Escolas Sá de Miranda	2015/2016	17-11-2009	30-09-2019	2018/2019	<b>2017/2018</b>	2018/2019	
500	1	Abílio Alfredo Costa Silva Vitorino	Agrup. de Escolas Carlos Amarante	2015/2016	—	—	—	<b>2015/2016</b>	—	d)
500	4	João Manuel Pinto Faria	Agrup. de Escolas Dr. Francisco Sanches	2012/2013	22-03-2009	21-03-2019	2017/2018	<b>2016/2017</b>	2017/2018	c)
520	2	Maria Conceição Silva Simões	Agrup. de Escolas Carlos Amarante	2015/2016	01-10-2009	30-09-2019	2018/2019	<b>2017/2018</b>	2018/2019	
M32	2	Inês Sofia Barros Fernandes	Conserv. de Música de Calouste Gulbenkian	2012/2013	01-09-2009	30-12-2017	2016/2017	<b>2015/2016</b>	2016/2017	b)

(a) Observação de aulas a realizar no ano letivo destacado.

(b) Aguarda disponibilidade de avaliador externo. Tem 609 dias a recuperar no presente escala.

(c) Adiamiento da observação de aulas em resultado do "congelamento" do tempo para a progressão na carreira em 2016 (n.º13 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, em vigor por força do n.º2 do artigo 58.º da Lei n.º 151/2015. Após 31-03-2016, por força do n.º1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016).

(d) Docente em período probatório.